ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1701/2017

INSTITUI A SEMANA DO MUTIRÃO DA CASTRAÇÃO EM ANIMAIS DOMÉSTICOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador Ghiovanny Lorusso, e eu, Marcus Maurício de Souza Tesserolli, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana do Mutirão da Castração de Animais Domésticos no Município de Piraquara.

Art. 2º Fica estabelecida como a Semana do Mutirão de Castração, a primeira semana de outubro, coincidindo com o Dia Mundial dos Animais, no dia 04 de outubro, no qual também se comemora o dia do padroeiro dos animais e defensor do meio ambiente, São Francisco de Assis.

Art. 3º O poder executivo deverá regulamentar a presente lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 26 de maio de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:80E2A012

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/05/2017. Edição 1264
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/